ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição/contratação de serviços de engenharia para promover a construção de Ginásio Multiuso no centro de Sinimbu/RS, atendendo ao Termo de Convênio FPE n° 3120/2025, tudo conforme projeto disponibilizado pelo Estado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Sinimbu identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de obra de Ginásio Multiuso com finalidade esportiva, comunitária e de apoio humanitário, a ser implantado na área central do município, em local estratégico e de fácil acesso à população.

A necessidade decorre da insuficiência de estruturas públicas adequadas para atendimento simultâneo de atividades esportivas, educacionais, culturais e, especialmente, para uso em situações de emergência e calamidade pública. Destaca-se que o local previsto para implantação do ginásio situa-se próximo à área que foi utilizada como ponto de apoio durante a enchente ocorrida em 2024, evento que evidenciou a vulnerabilidade do município frente a desastres naturais e a carência de espaços estruturados para acolhimento, logística, abrigo temporário e coordenação de ações humanitárias.

Durante a enchente de 2024, o Município precisou adaptar espaços existentes, sem a infraestrutura adequada, para atender famílias desalojadas, equipes de apoio e órgãos de resposta, o que reforça a necessidade de investimento em equipamento público permanente, planejado para atender tanto às demandas cotidianas da comunidade quanto às situações excepcionais de emergência.

A implantação do Ginásio Multiuso está alinhada às diretrizes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Plano Rio Grande, que prevê a construção de ginásios multiuso com estrutura para apoio humanitário em municípios atingidos por eventos climáticos extremos, conforme programa divulgado pela Secretaria do Esporte e Lazer, com previsão de repasse de recursos estaduais por meio do Termo de Convênio FPE n° 3120/2025.

Nesse contexto, a contratação ora pretendida visa viabilizar a correta aplicação dos recursos públicos pactuados, garantindo a execução de obra compatível com as finalidades previstas no programa estadual, fortalecendo a capacidade de resposta do Município, assegurando espaço seguro, funcional e resiliente, apto a servir como centro de apoio humanitário em situações de emergência, além de promover o desenvolvimento social, esportivo e comunitário da população de Sinimbu.

A contratação será realizada observando as normas legais vigentes, os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada execução da obra conforme as necessidades identificadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica. A escolha dessa modalidade justifica-se pelo valor estimado da obra e pela complexidade inerente ao objeto, que exige maior rigor técnico e jurídico. A Concorrência assegura ampla participação de empresas especializadas no setor da construção civil, promovendo um ambiente competitivo que favorece a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Será adotado o com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra com projeto previamente elaborado, o que permite a comparação objetiva entre as propostas apresentadas. Além disso, será utilizado o regime de empreitada por preço global, uma vez que o objeto da contratação está suficientemente definido em projeto básico e memorial descritivo, o que possibilita estimar de forma adequada os custos envolvidos.

Para participar do processo, os licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, incluindo a apresentação de documentação que comprove habilitação, nos termos do art. 62 da referida lei.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.812.404,65 (dois milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária na qual estão descritos os quantitativos de material e mão de obra, por item, conforme planilha SINAPI, referência Julho/2025. A planilha orçamentária encontra-se nos anexos deste processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de um ginásio multiuso descrita e detalhada em projeto e nesse ETP. Toda a garantia do serviço solicitado segue as de mercado que são de 5 anos para qualquer vício ou outro infortúnio que seja diferente do desgaste natural.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Finanças e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
Eng. Giovane Dolejal Zanetti CREA 101973
Eng. Rafaela M. Agostini CREA 208897

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. (ADAPTAR, SE FOR O CASO).

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de material orgânico solo descartado	A contratada deverá adotar o descarte em bota fora licenciado do município

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 19 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA MARCHI AGOSTINI
Data: 10/03/2026 09:41:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Marchi Agostini
Eng. Civil CREA 208897